



Presidência da República
Ministério da Educação
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Pará
Pró-Reitoria de Ensino

Edital de Chamada Pública nº 03/2024/PROEN/IFPA

PROCESSO SELETIVO DE CURSISTAS PARA OS CURSOS DE APERFEIÇOAMENTO EM EDUCAÇÃO SEM BARREIRAS: FORMAÇÃO AVANÇADA PARA GESTORES INCLUSIVOS E CURSO DE APERFEIÇOAMENTO EM EDUCAÇÃO INCLUSIVA NA EDUCAÇÃO BÁSICA: FUNDAMENTOS E PRÁTICAS PEDAGÓGICAS.

O INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO PARÁ (IFPA), participante do programa de formação a distância instituído pelo Ministério da Educação (MEC), no contexto da Política Nacional de Formação dos Profissionais do Magistério da Educação Básica e da Rede Nacional de Formação Continuada dos Profissionais do Magistério da Educação Básica Pública (RENAFOR), torna pública a seleção de candidatos para o **Curso de Aperfeiçoamento em Educação sem Barreiras: Formação Avançada para Gestores Inclusivos, oferecido pelo IFPA-Campus Tucuruí, e Curso de Aperfeiçoamento em Educação Inclusiva na Educação Básica: Fundamentos e Práticas Pedagógicas**, oferecido pelo IFPA-Campus Bragança, ambos com o apoio da Pró-Reitoria de Ensino (PROEN-IFPA), em parceria com a Coordenação Geral de Capacitação de Profissionais da Educação Especial (SISFOR-CGCAP-DEE-SECADI). Este Edital está fundamentado na Resolução CD/FNDE nº 45, de 29 de agosto de 2011, que estabelece orientações e diretrizes pela Secretaria de Educação Continuada, Alfabetização de Jovens e Adultos, Diversidade e Inclusão (SECADI) do MEC, financiado pelo FNDE/MEC e ofertado pela RENAFOR.

A comissão constituída por servidores do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Pará – IFPA, designada pela Portaria nº 3306/2024/GAB/IFPA de 18 de junho de 2024, no uso de suas atribuições legais e regimentares, por este ato administrativo, torna pública a abertura de inscrições para o processo seletivo simplificado de cursistas para os cursos de Aperfeiçoamento em Educação sem



Presidência da República
Ministério da Educação
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Pará
Pró-Reitoria de Ensino

Barreiras: Formação Avançada para Gestores Inclusivos e Aperfeiçoamento em Educação Inclusiva na Educação Básica: Fundamentos e Práticas Pedagógicas, conforme as condições estabelecidas neste processo seletivo simplificado, na modalidade de Educação a Distância – EAD, organizada pela Coordenação de Educação Inclusiva (CEI)/Pró-Reitoria de Ensino do IFPA em parceria com Diretoria de Ensino Superior e Ações em Educação à Distância, visando o preenchimento de 1.600 vagas, sendo **1.000 (mil) vagas para o curso de Aperfeiçoamento em Educação sem Barreiras: Formação Avançada para Gestores Inclusivos e 600 (seiscentas) vagas para o curso de Aperfeiçoamento em Educação Inclusiva na Educação Básica: Fundamentos e Práticas Pedagógicas**, com início no mês de agosto do ano letivo de 2024.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 O presente Edital tem por objetivo regulamentar o processo de seleção de alunos para os cursos de Aperfeiçoamento em Educação sem Barreiras: Formação Avançada para Gestores Inclusivos e curso de Aperfeiçoamento em Educação Inclusiva na Educação Básica: Fundamentos e Práticas Pedagógicas, na modalidade a distância.

1.1.1 Os candidatos que concluírem integralmente os cursos, cumprindo todos os seus requisitos, obterão o certificado do Curso de Aperfeiçoamento em Educação sem Barreiras: Formação Avançada para Gestores Inclusivos ou do Curso de Aperfeiçoamento em Educação Inclusiva na Educação Básica: Fundamentos e Práticas Pedagógicas, emitidos pelo IFPA- Campus Tucuruí e IFPA- Campus Bragança, respectivamente.

1.2 O curso tem carga horária de **180 (cento e oitenta) horas**, com início previsto para a segunda quinzena de **agosto de 2024 e término para dezembro de 2024**.



Presidência da República
Ministério da Educação
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Pará
Pró-Reitoria de Ensino

1.3 Os cursos de Educação sem Barreiras: Formação Avançada para Gestores Inclusivos e Educação Inclusiva na Educação Básica: Fundamentos e Práticas Pedagógicas são gratuitos, com financiamento pela Secretaria de Educação Continuada, Alfabetização de Jovens e Adultos, Diversidade e Inclusão (SECADI), via FNDE.

1.3.1 É público alvo para o curso de Educação sem Barreiras: Formação Avançada para Gestores Inclusivos, **servidores que exercem cargos de gestão na educação básica** das redes públicas municipal, estadual e federal de ensino do Estado do Pará.

1.3.2 É público alvo para o curso de Educação Inclusiva na Educação Básica: Fundamentos e Práticas Pedagógicas, **professores de Atendimento Educacional Especializado e professores de salas regulares** da Educação Básica das redes públicas municipal, estadual e federal de ensino do Estado do Pará.

1.4 O Curso Educação sem Barreiras: Formação Avançada para Gestores Inclusivos será integralmente a distância, coordenado pelo IFPA - Campus Tucuruí.

1.5 O curso de Educação Inclusiva na Educação Básica: Fundamentos e Práticas Pedagógicas será integralmente a distância, coordenado pelo IFPA - Campus Bragança.

1.6 As aulas serão desenvolvidas de acordo com a proposta pedagógica do curso, disponível em <https://prosel.ifpa.edu.br/>.

2. DAS VAGAS

2.1 Será ofertado um total de **1.000 (mil)** vagas para o Curso de Aperfeiçoamento em Gestão e Educação Especial na Perspectiva Inclusiva e **600 (seiscentas)** vagas para o curso de Aperfeiçoamento em Educação Inclusiva na Educação Básica: Fundamentos e Práticas Pedagógicas.

2.2 O processo de seleção será realizado em etapa única por meio de análise documental comprobatória de atuação na Educação Básica das redes públicas



Presidência da República
Ministério da Educação
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Pará
Pró-Reitoria de Ensino

municipais, estaduais e federal do estado do Pará e serão selecionados os primeiros candidatos que realizarem a inscrição com a devida documentação e cujas inscrições forem deferidas, até completarem as vagas ofertadas.

2.2.1 O deferimento das inscrições e outras informações estão disponíveis no item 5 deste Edital.

2.3 Ao efetuar a inscrição, o candidato manifesta conhecimento e tácita aceitação das condições estabelecidas no inteiro teor deste Edital e seus anexos, não podendo o candidato alegar seu desconhecimento.

3. DAS CONDIÇÕES DE INSCRIÇÃO

3.1 Serão aceitas as inscrições de **candidatos servidores que comprovem exercício em cargos de gestão** na educação básica de redes públicas municipal, estadual e federal de ensino do Estado do Pará para o Curso de Aperfeiçoamento em Gestão e Educação Especial na Perspectiva Inclusiva e **professores de Atendimento Educacional Especializado - AEE e professores das salas regulares** da educação básica de redes públicas municipal, estadual e federal de ensino do Estado do Pará ao Curso de Aperfeiçoamento em Educação Inclusiva na Educação Básica: Fundamentos e Práticas Pedagógicas.

4. DAS INSCRIÇÕES

4.1 As inscrições serão realizadas no **período de 01 a 10 de agosto de 2024**, exclusivamente pelo site: <https://prosel.ifpa.edu.br> na aba Curso de Aperfeiçoamento em Educação Inclusiva Renafor, por meio do preenchimento de um formulário via *Google Forms*, link disponibilizado na página.

Caso as vagas oferecidas não forem preenchidas, será aberto um novo período de inscrição a ser divulgado posteriormente. A inscrição é gratuita para todos os candidatos.



Presidência da República
Ministério da Educação
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Pará
Pró-Reitoria de Ensino

4.2 No ato do preenchimento do formulário de inscrição, o candidato deverá anexar os documentos descritos a seguir de forma digitalizada:

4.2.1 Foto legível ou cópia digitalizada de declaração atualizada, em papel timbrado da Instituição, datada e assinada, informando o vínculo empregatício atual (na data da inscrição) na gestão da educação básica das redes públicas municipais, estaduais e federal do Estado do Pará para inscrição no **Curso de Aperfeiçoamento em Educação sem Barreiras: Formação Avançada para Gestores Inclusivos** e na docência ou AEE da educação básica das redes públicas municipais, estaduais e federal do Estado do Pará para o **Curso de Aperfeiçoamento em Educação Inclusiva na Educação Básica: Fundamentos e Práticas Pedagógicas**. O documento deverá comprovar a participação no cargo, conforme o curso escolhido.

4.2.2 Se não tiver a declaração, pode ser enviada a foto legível ou cópia digitalizada do cabeçalho de contracheque ou holerite atual (**maio a julho de 2024**), desde que contenha a fonte pagadora, nome da escola e a função exercida.

4.2.3 Foto legível ou cópia digitalizada do documento de identificação (RG, Carteira de habilitação ou passaporte), frente e verso em arquivo único formato PDF;

4.2.4 Foto legível ou cópia digitalizada do CPF (se não estiver presente no RG).

4.3 O preenchimento correto dos dados e a inclusão dos documentos solicitados no ato da inscrição on-line e a efetiva inscrição são de exclusiva responsabilidade do candidato. A Coordenação do Curso não se responsabiliza por eventuais prejuízos causados pelo preenchimento incorreto do formulário de inscrição, sendo que qualquer informação em desacordo com este Edital poderá acarretar o indeferimento da inscrição.

4.4 A Coordenação do Curso não se responsabilizará por solicitação de inscrição via Internet não efetivada por motivos de ordem técnica, falhas de comunicação, congestionamento de linhas de comunicação que impossibilitem a transferência dos dados ou o envio dos documentos a serem anexados.

4.5 Não será aceita documentação entregue pessoalmente.



Presidência da República
Ministério da Educação
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Pará
Pró-Reitoria de Ensino

4.6 O envio de documentos anexados é de exclusiva responsabilidade dos candidatos.

4.7 O candidato que não anexar os documentos solicitados no item 4.2 terá sua inscrição indeferida.

4.8 Após a data limite para inscrição e envio dos documentos, nenhum documento poderá ser anexado e será iniciada a conferência dos documentos enviados.

4.9 A relação das inscrições deferidas e indeferidas será disponibilizada no endereço eletrônico <https://prosel.ifpa.edu.br> na data estabelecida no calendário, item 8 deste Edital.

4.10 O candidato cuja inscrição for indeferida por falta de comprovação de algum requisito poderá interpor recurso no prazo de até 02 (dois) dias corridos a contar da data de divulgação da lista dos deferimentos, lembrando que não será aceito nenhum documento novo.

4.11 As primeiras 1.000 (mil) inscrições que seguirem os critérios deste Edital serão aceitas no processo seletivo ao **Curso de Aperfeiçoamento em Educação sem Barreiras: Formação Avançada para Gestores Inclusivos** e as primeiras 600 (seiscentas) inscrições que seguirem os critérios deste Edital serão aceitas no processo seletivo ao **Curso de Aperfeiçoamento em Educação Inclusiva na Educação Básica: Fundamentos e Práticas Pedagógicas**.

5. DO PROCESSO DE SELEÇÃO

5.1 O processo de seleção será realizado em etapa única por meio de Análise Documental, de caráter eliminatório, e determinará o deferimento das inscrições à matrícula nos cursos. As demais inscrições deferidas farão parte de uma lista de espera.



Presidência da República
Ministério da Educação
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Pará
Pró-Reitoria de Ensino

5.1.1 O formulário de inscrição e os documentos comprobatórios de atuação na educação básica das redes públicas municipais, estaduais e federal no Estado do Pará anexados serão analisados pela Coordenação do Curso.

5.1.2 Será divulgada a lista dos candidatos aprovados após a análise documental, assim como a lista dos candidatos não aprovados.

5.1.3 O candidato poderá interpor recurso contra a divulgação dos aprovados na análise documental no prazo de 02 (dois) dias corridos após a divulgação da lista de candidatos classificados.

5.1.4 O recurso deverá ser formulado por escrito, devidamente motivado, assinado e escaneado e enviado dentro do prazo de 02 (dois) dias corridos estipulado no cronograma deste Edital para o e-mail: **gti.proen@ifpa.edu.br**

5.1.5 Não serão aceitos recursos não motivados e que não forem enviados para o e-mail constante do item 5.1.4 até a data estipulada no calendário, item 8.

5.1.6 O resultado final será publicado no site: <https://prosel.ifpa.edu.br> contendo os nomes dos candidatos aprovados e uma lista de espera.

5.1.7 Depois da divulgação do resultado final, não caberão mais recursos.

6. DOS RECURSOS

6.1 Será admissível recurso na seguinte hipótese do indeferimento preliminar da inscrição e aprovação, no prazo de 02 (dois) dias corridos a contar da divulgação do edital pelo site: <https://prosel.ifpa.edu.br>

6.2 O recurso deverá ser solicitado deverá ser formulado por escrito, devidamente motivado, assinado e escaneado e enviado dentro do prazo de 02 (dois) dias corridos estipulado no cronograma deste Edital para o e-mail: **gti.proen@ifpa.edu.br**

6.3 Não serão aceitos recursos não motivados e que não forem enviados para o e-mail constante do item 6.2 até a data estipulada no calendário, item 8.



Presidência da República
Ministério da Educação
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Pará
Pró-Reitoria de Ensino

7. DA MATRÍCULA

7.1 Os candidatos deferidos na inscrição serão automaticamente matriculados no curso. Em caso de desistência, o candidato deverá enviar e-mail para gti.proen@ifpa.edu.br solicitando o cancelamento da matrícula até o dia 30/09/2024.

7.2 Havendo desistência no Curso até o dia 03/10/2024 os demais candidatos da lista de espera serão convocados por publicação no site do curso para a manifestação de interesse sobre as vagas remanescentes, podendo vir a preenchê-las, desde que comprovem todos os requisitos solicitados neste Edital.

8. CALENDÁRIO

8.1 O processo de inscrição, seleção e matrícula que trata este Edital deverá obedecer ao seguinte calendário:

Evento	Período
Lançamento do edital	31/07/2024
Período de inscrição com envio de documentos.	01 a 10/08/2024
Divulgação das inscrições deferidas/indeferidas.	12/08/2024
Prazo para recursos contra indeferimento de inscrições.	13/08/2024
Divulgação das listas de inscrições deferidas/indeferidas, após análise dos recursos.	14/08/2024
Período de análise documental	15 a 18/08/2024



Presidência da República
Ministério da Educação
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Pará
Pró-Reitoria de Ensino

Divulgação da análise documental dos inscritos	19/08/2024
Período para recursos após a análise documental	20 e 21/08/2024
Resultado dos recursos e resultado final com a lista de espera	23/08/2024
Matrícula dos candidatos aptos	24 a 26/08/2024
Início do Curso.	Segunda quinzena de Agosto/2024

OBS.: Este calendário poderá sofrer alterações dependendo do número de candidatos inscritos.

9. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

9.1 Este processo seletivo poderá ser revogado ou anulado a qualquer tempo, sem que caiba aos candidatos qualquer direito à matrícula ou indenizações.

9.2 O candidato que se inscrever está ciente das condições do Curso e do Edital, aceitando-as integralmente.

9.3 A responsabilidade pelo acompanhamento do processo de seleção e envio de documentos na data determinada e divulgada no endereço eletrônico: <https://prosel.ifpa.edu.br> é exclusiva do candidato.

9.4 Os itens deste Edital poderão sofrer eventuais alterações, atualizações ou acréscimos, enquanto não consumada a providência do evento que lhes disser respeito, circunstância que será mencionada em Edital ou Aviso a ser publicado no site: <https://prosel.ifpa.edu.br>.



Presidência da República
Ministério da Educação
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Pará
Pró-Reitoria de Ensino

9.5 A inexatidão das declarações, as irregularidades de documentos ou as de outra natureza, ocorridas no decorrer deste Edital, mesmo que só verificada posteriormente, inclusive após a matrícula, levarão à exclusão do candidato, anulando-se todos os atos e efeitos decorrentes de sua inscrição e ou matrícula.

9.6 Os casos omissos no presente Edital serão resolvidos pela Comissão do Processo Seletivo dos Cursos de Aperfeiçoamento de Professores e Gestores, pela Rede RENAFOR.

Belém, 30 de julho de 2024

Arthur Boscariol da Silva
Pró-Reitor de Ensino
Port. nº 3630/2023/IFPA